



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CONJUNTA COM O CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - SGB/CPRM
EM 19/03/2026 ÀS 13:30H
ATA CA Nº 367 E ATA CF Nº 471

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se extraordinariamente e de forma conjunta, às 13 horas e 30 minutos, o Conselho de Administração (em sua trecentésima sexagésima sétima reunião) e o Conselho Fiscal (em sua quatrocentésima septuagésima primeira reunião) da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, de forma híbrida no Escritório do Rio de Janeiro e também por videoconferência, contando com as seguintes presenças: o Presidente do Conselho de Administração, Dênis de Moura Soares, e os(as) Conselheiros(as) de Administração Janaína Simone Neves Miranda; Manoel Barretto da Rocha Neto; Luciano da Silva Teixeira; Carla de Paiva Bezerra e Vilmar Medeiros Simões; a Presidente do Conselho Fiscal, Ana Paula Lima Vieira Bittencourt, e as Conselheiras Fiscais Flávia Fillippi Giannetti e Isabela Sales Vieira. Atuou como Secretária Izabela Duarte Giffoni, chefe da Secretaria Geral (SEGER). Participaram, ainda, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro; a Chefe de Departamento de Recursos Humanos (DERHU), Andréia Quadros Silva Gomes; o Chefe da Governança, Saulo Daniel Monteiro Anacleto; o Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças (DECOF), Carlos Eduardo de Oliveira Dantas; o Chefe da Divisão de Contabilidade Geral (DICOGE), Flávio Augusto de Souza Pinheiro; o representante da TBRT Auditores Independentes S/S, Nivaldo Saburo Yamamoto; a Chefe da Auditoria Interna (AUDITE), Danielle Ribeiro de Oliveira Diniz; o Presidente da Comissão Eleitoral, Juliano de Souza Oliveira; a Analista em Geociências da SEGER, Estela Fabiana Missio; e a Assistente do Gabinete da Presidência, Mariana Gualberto da Silveira. O Presidente do Conselho de Administração, Dênis de Moura Soares, cumprimentou a todos e deu início à reunião, em que foram tratados os seguintes assuntos: **i. (Processo SEI nº 48035.000620/2026-15) - DERHU - Proposta de Remuneração Global de Membros Estatutários 2026/2027 (SEI nº 2837593)**. A Chefe do Departamento de Recursos Humanos (DERHU), Andréia Quadros Silva Gomes, referindo-se ao OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 663/2026/MGI, que trata das Diretrizes para Assembleia Geral Ordinária - AGO 2026 das Empresas Estatais Federais, e orientações desta Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST/MGI relativas à remuneração dos(as) administradores(as) das empresas estatais federais e de suas subsidiárias, apresentou a proposta de remuneração do SGB/CPRM para os administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria. Durante a discussão, destacou-se o cenário de restrição orçamentária da empresa e a necessidade de adequação da proposta a esse contexto. Nesse sentido, o Conselho de Administração aprovou o reajuste de 4,14%, por se situar abaixo do limite estabelecido pela SEST e mostrar-se mais condizente com a atual realidade orçamentária da organização. Assim, registrou-se a seguinte deliberação: o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em reunião realizada em 19 de março de 2026, com o apoio do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESR (SEI nº 2840128), aprovou a proposta para Remuneração dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, para o período de abril/2026 a março/2027, registrando a conformidade com as premissas estabelecidas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, por meio do OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 663/2026/MGI, e contemplando a concessão de reajuste de 4,14% nos valores dos honorários e férias remuneradas no caso de desligamento de membro estatutário. **ii. (Processo SEI nº 48035.000117/2025-89) - Medição do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) – 2025 (SEI nº 2833950)**. A Chefe do Departamento de Recursos Humanos (DERHU), Andréia Quadros Silva Gomes, apresentou a Nota Técnica nº 10/2026/DERHU/DAF (SEI nº 2833950), referente à medição do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2025 da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM. Foram registradas as manifestações técnicas das áreas envolvidas (DECOF, SUPLAN e Governança), e a medição consolidada do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA), ano-base 2025, no âmbito da CPRM, abrangendo as dimensões

Econômico-Financeira, Políticas Públicas e Governança Corporativa. Segundo o documento, observou-se o cumprimento do indicador de políticas públicas, atendendo ao gatilho indispensável para a viabilidade do programa; verificou-se que cada meta individual superou o patamar de 80%; que a pontuação total por pesos atingiu 10,79 o que equivale a um resultado médio ponderado de 107,88%; e que os resultados apurados fundamentam o pagamento de 110% dos honorários dos dirigentes. Assim, registrou-se a seguinte deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento das informações apuradas e aprovou o pagamento da Remuneração Variável Anual - RVA 2025. Neste momento, em razão de compromisso anterior, a Conselheira Carla Bezerra passou a integrar a reunião. **iii. (Processo SEI nº 48086.002475/2026-10) - Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (SEI nº 2831042), Relatório de Opinião dos Auditores - 4º Trimestre 2025 (SEI nº 2831035), e Proposta de Destinação do Resultado (Ofício nº 17/2026/DICOGE/DECOF/DAF - SEI nº 2833129).** O Chefe da Divisão de Contabilidade Geral (DICOGE), Flávio Pinheiro, apresentou as Demonstrações Contábeis Auditadas do exercício de 2025, destacando os principais aspectos e impactos sobre o resultado, a proposta de destinação do resultado, o parecer sem ressalvas dos auditores independentes e outros pontos considerados relevantes. Sobre o parecer dos Auditores Independentes, destacou não ter havido ressalvas, mas registrou o parágrafo de ênfase, referente à ação judicial em que a empresa busca o reconhecimento da imunidade recíproca para impostos, conforme o artigo 150, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, no âmbito da qual o SGB/CPRM não tem recolhido ao Tesouro Nacional o Imposto de Renda apurado. Sobre a proposta de Destinação do Resultado do Exercício, que apresentou resultado positivo (lucro líquido) de R\$ 3.754.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e quatro mil reais), propôs-se a absorção por prejuízos acumulados de exercícios anteriores, que resulta em não haver lucro a ser distribuído ou destinado a formação de reservas. Dando sequência às exposições, o COAUD manifestou-se favoravelmente às demonstrações contábeis, destacando a ausência de ressalvas no parecer da auditoria independente, com registro apenas de parágrafo de ênfase. Apontou, contudo, pontos de atenção relacionados a controles internos, integração de sistemas e acompanhamento de riscos, especialmente quanto à imunidade tributária, recomendando o monitoramento contínuo dessas questões. Em seguida, os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração ressaltaram a importância de avançar na diversificação de fontes de receita e na redução da dependência de recursos orçamentários do Governo Federal, bem como no aprimoramento da infraestrutura de sistemas, dos controles, da governança e do planejamento estratégico. A conselheira Janaína Miranda enfatizou que a diversificação de fontes de receita deve ser tratada com máxima cautela, em razão do caráter estratégico das atividades da empresa para a soberania nacional, especialmente no âmbito da importância econômica e geopolítica dos bens minerais. Destacou, ainda, que o Brasil, como detentor de relevantes recursos minerais essenciais ao desenvolvimento, necessita de um Serviço Geológico robusto. Nesse sentido, as receitas provenientes do Governo Federal devem assegurar que os projetos da empresa permaneçam alinhados aos interesses do país. Ao final, recomendou-se à Diretoria Executiva os seguintes pontos: (i) a adoção de medidas para implantação de sistema integrado de gestão, como prioridade para mitigação de riscos operacionais e melhoria dos controles internos; (ii) a elaboração de estudo com propostas para diversificação de receitas e redução da dependência orçamentária; e (iii) o acompanhamento, ao longo de 2026, dos pontos de atenção destacados pela auditoria. Concluindo as exposições o auditor independente, Sr. Nivaldo Yamamoto, destacou que o parecer foi emitido sem ressalvas, contendo apenas parágrafo de ênfase relacionado à imunidade tributária do imposto de renda, ainda em discussão judicial. Informou que o tema vem sendo acompanhado periodicamente, com avaliação jurídica favorável à empresa, não havendo, no momento, necessidade de provisões adicionais ou depósito em juízo, considerando também a situação econômico-financeira da empresa. Por fim, registrou-se a seguinte deliberação: o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM aprovou as Demonstrações Contábeis, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e a Destinação do Resultado do Exercício, que apresentou resultado positivo (lucro líquido) de R\$ 3.754.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e quatro mil reais), propondo-se a absorção por prejuízos acumulados de exercícios anteriores, que resulta em não haver lucro a ser distribuído ou destinado a formação de reservas. O Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis da TBRT Auditores Independentes S/S, que

opinaram no sentido de que as Demonstrações Contábeis, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Conselho de Administração, tendo como base o Parecer da Consultoria Jurídica nº7/2026/DICOTE/COJUR, de 12 de março de 2026, a aprovação da Diretoria Executiva, de 18 de março de 2026 e o Despacho do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD (SEI nº2834255), de 12 de março de 2026, atestou que o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, suas Demonstrações e Notas Explicativas e a Destinação do Resultado do Exercício encontram-se em condições de serem submetidas à Assembleia Geral. **iv. (Processo SEI nº 48086.002594/2026-64) - Proposta de capitalização dos valores registrados como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), referentes aos exercícios de 2023 a 2025 (SEI nº 2836083).** O Chefe da Divisão de Contabilidade Geral (DICOGE), Flávio Pinheiro, apresentou os termos da Nota Técnica nº 4/2026/DICOGE/DECOF/DAF (SEI nº 2836083), que trata da proposta de integralização ao Capital Social da CPRM os valores registrados como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, decorrentes de aportes da União destinados à execução de investimentos institucionais. Durante a discussão, foram levantadas considerações técnicas acerca do cálculo do valor por ação e da quantidade de ações a serem emitidas, tendo o Conselho Fiscal recomendado evitar arredondamentos intermediários, de modo a assegurar maior precisão e aderência às melhores práticas adotadas pelos órgãos de controle. Esclareceu-se, contudo, que tais ajustes não impactam o montante total a ser capitalizado. Ademais, foi contextualizada a situação da recompra de ações, de acionista minoritários, informando-se que o Ministério de Minas e Energia - MME encaminhou à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST proposta de desapropriação das participações minoritárias, a qual se encontra pendente de apreciação pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR. Após manifestação nesse âmbito, o processo retornará para continuidade dos trâmites pela CPRM. Por fim, registrou-se a seguinte deliberação: o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM aprovou a proposta de capitalização dos valores registrados como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), no montante de R\$ 56.010.241,00 (cinquenta e seis milhões, dez mil, duzentos e quarenta e um reais), correspondente aos recursos efetivamente aplicados em investimentos no período de 2023 a 2025, e registrou a opinião de que a referida proposta está em condições de ser submetida à Assembleia Geral. **v. (Processo SEI nº 48042.000434/2025-14) - Governança - Relatório de Gestão Integrado CPRM/SGB - 2025 (SEI nº 2835294).** O Chefe da Governança, Saulo Anacleto, apresentou o Relatório de Administração, na forma de Relatório de Gestão Integrado, do exercício de 2025, que resume as atividades realizadas pela empresa e registra a prestação de contas anual no exercício, seguindo o modelo definido pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Ele também explicou que o instrumento visou consolidar a transição de uma prestação de contas estritamente técnica para uma comunicação estratégica focada na geração de valor público. Destacou-se a adoção de uma linguagem mais clara e objetiva, o uso de recursos visuais e a organização em cinco capítulos: visão geral organizacional, governança e estratégia, gestão corporativa, riscos e oportunidades, e informações contábeis e financeiras. Foram ressaltados avanços na transparência e na comunicação com a sociedade. Os conselheiros apresentaram sugestões de aprimoramento, especialmente quanto à necessidade de maior destaque aos temas estratégicos e às atividades finalísticas da empresa, com ênfase nos produtos que conferem maior visibilidade institucional, bem como ajustes na extensão do documento e melhoria na qualidade das imagens. Ressaltou-se a importância de melhor evidenciar a estratégia da empresa e do monitoramento contínuo do planejamento estratégico. Por fim, registrou-se a seguinte deliberação: O Conselho de Administração aprovou o Relatório da Administração, na forma de Relatório de Gestão Integrado, do exercício de 2025; com recomendação de incorporação dos ajustes sugeridos antes de sua submissão à Assembleia Geral Ordinária. Neste momento, os membros do Conselho Fiscal Ana Paula Lima Vieira Bittencourt e Flávia Fillippi Giannetti agradeceram a todos e encerraram sua participação na reunião conjunta. **vi. (Processo SEI nº 48035.000357/2026-64) - Proposta de Regulamento Eleitoral e o Edital de Eleição do Representante dos Empregados da CPRM no Conselho de Administração.** O Presidente da Comissão Eleitoral, Juliano de Souza Oliveira, apresentou a proposta de regulamentação do processo eleitoral para escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração. Informou-se que foram elaborados regulamento e edital, previamente analisados pela área jurídica,

contemplando regras de participação, prazos e procedimentos, incluindo votação eletrônica. Por fim, registrou-se a seguinte deliberação: O Conselho de Administração apreciou e aprovou a proposta de Regulamento Eleitoral e Edital de Eleição do Representante dos Empregados da CPRM no Conselho de Administração, a fim de autorizar o início do processo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Izabela Duarte Giffoni, chefe da Secretaria Geral, lavrei a presente Ata.

DÊNIS DE MOURA SOARES
Presidente do Conselho de Administração

JANAÍNA SIMONE NEVES MIRANDA
Conselheira de Administração

LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA
Conselheiro de Administração

CARLA DE PAIVA BEZERRA
Conselheira de Administração

MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO
Conselheiro de Administração

VILMAR MEDEIROS SIMÕES
Conselheiro de Administração

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT
Presidente do Conselho Fiscal

FLAVIA FILIPPI GIANNETTI
Conselheira Fiscal

ISABELA SALES VIEIRA
Conselheira Fiscal

IZABELA DUARTE GIFFONI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA, Membro do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Chefe da Secretaria Geral**, em 24/03/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO, Membro do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Membro do Conselho de Administração e Diretor(a)-Presidente**, em 24/03/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA SIMONE NEVES MIRANDA, Membro do Conselho de Administração**, em 24/03/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENIS DE MOURA SOARES, Presidente do Conselho de Administração**, em 27/03/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE PAIVA BEZERRA, Membro do Conselho de Administração**, em 31/03/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2847894** e o código CRC **AC660A3F**.